

► **Baixa de preço em 3900 medicamentos**

No âmbito da legislação aprovada em 2007, relativa à fixação dos preços dos medicamentos, entram hoje em vigor os novos preços resultantes da terceira fase da revisão transitória. De acordo com esta legislação, os preços aplicados em Portugal passaram a ser calculados com base na média dos valores praticados nos chamados quatro países de referência: Espanha, Grécia, Itália e França, tendo passado a ser obrigatória a revisão anual dos preços com base nesta comparação. Desde que foi aprovada esta legislação, o Governo conseguiu baixar o preço de mais de 4 mil medicamentos. No total são 3900 apresentações de medicamentos, de marca e genéricos, cujos preços descem até 52,4%. Em termos de impacto nos Preços de Venda ao Público (PVP), tendo por referência as vendas realizadas em 2008, estas reduções poderão representar uma poupança de 75.224.723 Euros. No que diz respeito aos medicamentos de marca, foram reduzidos os preços em 1435 apresentações, com um impacto no PVP que poderá atingir os 68.251.142 Euros, tendo também por referência as vendas de 2008. Nos medicamentos genéricos, reduzem-se os preços a 16 substâncias activas, que correspondem a 2465 apresentações. O impacto na redução dos PVP poderá ser de 6.973.581 Euros.

► **Isenção de IMI passa de 6 para 8 anos**

O Governo alargou o período de isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) de todos os imóveis urbanos afectos à habitação própria e permanente dos proprietários que usufruam desse benefício fiscal.

Até agora estavam isentos do IMI os prédios urbanos afectos à habitação própria e permanente:

- i) Por seis anos para os prédios de valor patrimonial tributário até 157 500 euros; e
- ii) Por três anos para os prédios de valor patrimonial tributário superior a 157 500 euros e até 236 250 euros.

O período de isenção de seis anos passa para oito anos, alargando o benefício a cerca de 432 000 proprietários; e o período de isenção de três anos passa para quatro anos, alargando o benefício a cerca de 40 000 proprietários.

Este benefício aplica-se ainda às isenções cujo período de três ou seis anos se extinguia em 2008, pelo que estes contribuintes já não terão de pagar o IMI relativo ao ano 2008, no mês de Abril de 2009, que em condições normais já preencheriam os pressupostos para a liquidação e pagamento deste imposto.

A Direcção-Geral dos Impostos (DGCI) já actualizou os seus sistemas informáticos e irá enviar uma comunicação a todos proprietários beneficiados com o alargamento dos períodos da isenção do IMI.

Esta medida constitui um desagravamento fiscal efectivo para as famílias que possuem habitação própria e permanente, só sendo possível, segundo o informado em comunicado, em resultado do aumento da eficácia da Administração Fiscal no combate à fraude e evasão fiscais e na cobrança de dívidas fiscais aos contribuintes que, até agora, se tinham conseguido eximir ao cumprimento das suas obrigações fiscais, sendo essa a estratégia que continuará a ser seguida.

► **Formação profissional**

O Estado vai pagar 90% dos salários dos trabalhadores que fizerem formação profissional.

Até agora, só o sector automóvel beneficiava da medida. O Estado pagava 85% do salário mas apenas a um máximo de 20% dos trabalhadores.

A nova portaria, que deverá ser publicada esta semana em Diário da República, traz duas grandes alterações.

A participação sobe para 90% e aumenta ainda o número de trabalhadores abrangidos em cada empresa.

O objectivo do Governo é que as empresas possam manter o ritmo normal de trabalho, enquanto requalificam o pessoal e aproveitam para baixar os custos.

As firmas continuam, no entanto, a ter de pagar a contribuição à Segurança Social correspondente à totalidade do salário.

► **Multa de IRS pode ser reduzida**

A multa aplicada pelo fisco pela não entrega da declaração do IRS pode ser reduzida de 100 para 25 euros.

Quem o disse foi o Ministério das Finanças, depois do Jornal de Negócios ter avançado com a notícia que o fisco está a reclamar multas pela não entrega da declaração do IRS, de 100 euros a 120 mil reformados.

Nota das finanças revela que os contribuintes foram notificados segundo um procedimento de detecção, que já existe há mais de dez anos. Mas, se cumprirem a sua obrigação, segundo o Regime Geral das Infracções Tributárias, a coima poderá ser reduzida até 25 euros.

No entanto, o gabinete do Ministro das Finanças informou que estão isentos da apresentação da declaração todos os pensionistas que apresentem um rendimento anual abaixo dos 6 mil euros, ou no caso de um casal de 12 mil euros.